

Guia de critérios mínimos  
necessários para instalações  
animais por táxon.

# Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais para Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica

[https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea/arquivos/arquivo/publicacoes-do-concea/guia\\_concea\\_1ed\\_animais-\\_ensino\\_ou\\_pesquisa\\_2023.pdf](https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea/arquivos/arquivo/publicacoes-do-concea/guia_concea_1ed_animais-_ensino_ou_pesquisa_2023.pdf)

Capítulo 1: Introdução Geral - página 14

Capítulo 2: Roedores e lagomorfos - página 68

Capítulo 3: Cães e gatos - página 168

Capítulo 4: Primatas não humanos - página 250

Capítulo 5: Peixes I - Lambari, tilápia e zebrafish - página 330

Capítulo 6: Peixes II - Peixes grandes - página 384

Capítulo 7: Anfíbios e serpentes - página 460

Capítulo 8: Pequenos ruminantes - página 522

Capítulo 9: Grandes ruminantes - página 566

Capítulo 10: Equídeos - página 656

Capítulo 11: Suínos - página 690

Capítulo 12: Aves - página 760

Capítulo 13: Estudos conduzidos com animais silvestres mantidos fora de instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica - página 790

Capítulo 14: Estudos conduzidos com animais domésticos mantidos fora de instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica - página 856

Capítulo 15: Anfíbios e répteis sob condições ex situ - página 882

Capítulo 16: Animais silvestres de vida livre - página 966

Classificação:

**OB - Obrigatório:** Considera-se item OBRIGATÓRIO

**R - Recomendado:** Considera-se item RECOMENDÁVEL aquele que consta como recomendação nas portarias, resoluções, orientações técnicas e Guias de Boas Práticas do Concea.

## Critérios mínimos para instalações de Roedores e Lagomorfos (Capítulo 2 - Guia)

DESCRIÇÃO DO ITEM	CLASSIFICAÇÃO
<b>Ambientes Físicos da Instalação Animal</b>	
Biotérios de criação de animais, que realizam a reprodução de animais, separados de biotérios com outras finalidades.  Em edificação que abrigue biotérios de diferentes finalidades (criação, manutenção e utilização), as instalações de criação devem ter suas áreas físicas e rotinas com barreiras exclusivas, delimitadas e separadas dos biotérios de manutenção e de utilização.	OB
<b>Áreas de Apoio</b>	
Área administrativa.	R
Área de recepção de pessoal (usuários e visitantes).	R
No biotério de criação, o ingresso de animais deve ocorrer por meio da área de recepção de animais e quarentena.	OB
No biotério de manutenção ou experimentação, o ingresso de animais deve ocorrer por meio de recepção em área de quarentena, exceto com relação aos animais com estado sanitário conhecido e compatível com o biotério de manutenção ou de experimentação de destino, que poderão ser introduzidos diretamente na sala de animais.	OB
<b>Áreas de Serviço</b>	
Área destinada à higienização (lavagem, desinfecção ou esterilização de materiais) separada fisicamente da área de salas de animais.	OB
Sanitários localizados fora das áreas controladas em biotérios de produção.	OB
Salas de animais separadas por espécie.	OB
Vestiário.	OB
Sala destinada à eutanásia, separada das salas de animais, em biotérios de criação e manutenção.	OB
Sala destinada à eutanásia, separada das salas de procedimentos, em biotérios de experimentação.	R
<b>Depósitos</b>	
Local para estocagem de alimentos e forração que atendam às recomendações dos fabricantes.	OB
Alimentos e forração sem contato com o piso ou paredes.	OB
Área exclusiva para depósitos de resíduos.	OB
Local para armazenamento de produtos químicos e medicamentos.	R
Freezer para acondicionamento de carcaças.	OB
<b>Detalhes Construtivos</b>	
Paredes, pisos e tetos lisos, livres de rejuntas e reentrâncias, construídos com materiais que possibilitem higienização e desinfecção.	OB
Ausência de janelas com acesso direto para as salas de animais de laboratório.	OB
Grupo gerador próprio para fornecimento emergencial de energia elétrica.	R
Sistema de monitoramento remoto da ambiência das salas dos animais, na ausência de grupo gerador próprio.	OB
Sistema de iluminação com fotoperíodo regulável nas áreas controladas e salas de animais.	OB
<b>Ambiente</b>	
Salas de animais com ventilação, exaustão temperatura e umidade controladas, conforme as características das espécies mantidas no recinto.	OB
Monitoramento com registro das condições ambientais das salas de animais.	OB
<b>Biossegurança</b>	
Uso de equipamentos de proteção individual preconizados pelo nível de biossegurança da instalação.	OB
Barreiras sanitárias de bioexclusão e biocontenção preconizadas pelo nível de biossegurança da instalação.	OB
<b>Procedimentos</b>	
Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) em biotérios de criação.	OB
Controle genético e sanitário.	R
Alojamento em pares ou grupos, exceto em casos autorizados pela CEUA ou em virtude de condições clínicas.	OB
Procedimentos experimentais não podem ser realizados na sala de manutenção e criação de animais.	OB
Enriquecimento Ambiental.	OB

## Critérios mínimos para instalações de Cães e Gatos (Capítulo 3 - Guia)

DESCRIÇÃO DO ITEM	CLASSIFICAÇÃO
<b>Instalações e procedimentos de manejo</b>	
<b>Ambientes físicos para cães e gatos</b>	
Instalações de criação, que realizam a reprodução de animais, separadas de outras instalações.	
Em edificação que abrigue instalações de diferentes finalidades (criação, manutenção e utilização), as instalações de criação devem ter suas áreas físicas e suas rotinas com barreiras exclusivas, delimitadas e separadas das instalações de manutenção e utilização.	OB
Área administrativa.	R
Área de recepção de animais e avaliação (triagem).	R
Áreas de alojamento de cães e gatos isoladas acústica e visualmente uma da outra.	OB
Sala de procedimentos clínicos.	R
Ambientes específicos considerando os procedimentos experimentais executados na instalação (salas cirúrgicas, laboratórios, etc.).	OB
Sala de descanso e copa.	R
Áreas de higienização separadas das salas de animais e com controles específicos.	OB
Vestiário.	R
Corredores com as dimensões de acordo com especificações do Conceia.	R
Lavanderia própria.	R
Sanitários fora de áreas controladas em instalações de criação.	OB
Dimensionamento dos alojamentos de acordo com as especificidades dos animais.	OB
Área para eutanásia separada do alojamento dos animais.	OB
Área exclusiva para depósito de materiais.	OB
Área exclusiva para depósito de resíduos.	OB
Local para armazenamento de produtos químicos e medicamentos.	R
Freezer para acondicionamento de carcaças.	OB
Paredes, pisos e tetos em materiais que possibilitem higienização e desinfecção.	OB
Grupo gerador próprio para fornecimento emergencial de energia elétrica.	R
Luminárias e interruptores vedados ou aterrados.	R
Controle de ruídos e vibrações.	R
Controle de temperatura e umidade.	OB
Controle de trocas de ar e ciclo claro escuro em ambientes fechados.	OB
Instalações de criação com parâmetros ambientais, genéticos, sanitários e de bem-estar, controlados.	R
Área dedicada para quarentena.	OB
Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) em instalações de produção.	R
Enriquecimento Ambiental.	OB
<b>Instalações Específicas para Cães</b>	
Alojamento em pares ou grupos, exceto em casos autorizados pela CEUA ou condições clínicas.	OB
Contato visual entre os animais.	OB
Recinto primário com parte do espaço coberto.	OB
Áreas definidas para recreação e descanso noturno dos animais em instalações de criação.	OB
<b>Instalações Específicas para Gatos</b>	
Instalações animais organizadas em zonas principais e periféricas.	OB
Baias de acasalamento isoladas de outros animais.	OB
<b>Biossegurança</b>	
Uso de equipamentos de proteção individual preconizados pelo nível de biossegurança da instalação.	OB
Barreiras sanitárias de bioexclusão e biocontenção preconizadas pelo nível de biossegurança da instalação.	OB

## Critérios mínimos para instalações de Peixes (Capítulos 5 e 6 - Guia)

Critérios mínimos para criação, manutenção e experimentação de peixes – Lambari (*Astyanax* spp.), Tilápia (*Tilapia* spp., *Sarotherodon* spp. e *Oreochromis* spp.) e Zebrafish (*Danio rerio*) - mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CLASSIFICAÇÃO
<b>Ambientes Físicos</b>	
Área administrativa.	R
Área de recepção de pessoal (usuários e visitantes).	R
Recepção de animais e quarentena.	R
Área destinada à higienização (lavagem, desinfecção ou esterilização de materiais) separada fisicamente da área de salas de animais.	R
Sanitários localizados fora das áreas controladas.	R
Vestiário.	R
Local para estocagem de alimentos que atendam às recomendações dos fabricantes.	OB
Local para armazenamento de produtos químicos e medicamentos.	R
Freezer para acondicionamento de carcaças.	OB
<b>Condições ambientais gerais da sala ou aquários</b>	
Controle de temperatura.	OB
Controle de iluminação.	OB
Sistema de abastecimento de água e reservatório de armazenamento.	OB
Bomba de renovação e abastecimento de água dos aquários.	OB
Controle de patógenos no aquário.	OB
Controle de oxigênio na água.	OB
Controle de temperatura.	OB
Controle de pH.	OB
Controle de amônia e dureza da água.	OB
Controle de densidade de peixes nos aquários, de acordo com a espécie.	OB
Controle de concentração de nitrito, de acordo com especificações do Guia Concea.	OB
Enriquecimento ambiental.	OB
Alimentação de acordo com a fase de desenvolvimento dos animais e hábito alimentar da espécie.	OB
Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).	R
Gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a legislação vigente.	OB
Uso de equipamentos de proteção individual preconizados pelo nível de biossegurança da instalação.	OB
Barreiras sanitárias de bioexclusão e biocontenção preconizadas pelo nível de biossegurança da instalação.	OB

**Critérios mínimos para criação, manutenção e experimentação de peixes grandes (capítulo de Peixes II) mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica:**

DESCRIÇÃO DO ITEM	CLASSIFICAÇÃO
<b>Ambientes Físicos</b>	
Área administrativa.	R
Área de recepção de pessoal (usuários e visitantes).	R
Área de recepção de animais.	R
Vestiário.	R
Local para estocagem de alimentos que atendam às recomendações dos fabricantes.	OB
Local para armazenamento de produtos químicos e medicamentos.	R
Freezer para acondicionamento de carcaças.	OB
Captura dos animais de acordo com a legislação.	OB
Alojamento em tanques escavados, tanques de lona, aquários ou caixas ou tanques rede, de acordo com as características das espécies.	OB
Controle de efluentes do alojamento.	OB
Condições de alojamento conforme as especificações do Guia Conceia.	OB
Tanque para quarentena.	OB
Controle de filtragem, temperatura, pH, oxigênio dissolvido, salinidade e níveis de amônia e nitrito da água dos tanques de manutenção.	OB
Controle de nitrato na água dos tanques de manutenção.	R
Controle de densidade de estocagem.	OB
Alimentação de acordo com a fase de desenvolvimento dos animais e hábito alimentar da espécie.	OB
Controle de iluminação.	OB
Enriquecimento ambiental.	OB
Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).	R
Gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a legislação vigente.	OB

## Critérios mínimos para instalações de Pequenos Ruminantes (Capítulo 8 - Guia)

DESCRIÇÃO DO ITEM	CLASSIFICAÇÃO
<b>AMBIENTES FÍSICOS</b>	
<b>Áreas de Apoio</b>	
Área administrativa.	R
Área de recepção de animais.	R
Local para descarte de carcaças de acordo com as especificações do Concea.	OB
Área de quarentena de acordo com as especificações do Concea.	R
<b>Detalhes Construtivos</b>	
Paredes, pisos e tetos de materiais que possibilitem a adequada higienização e desinfecção.	R
Instalações amplas, arejadas e voltadas ao maior conforto possível para o animal, oferecendo proteção contra as intempéries.	R
Instalações com áreas destinadas a funções específicas, que promovam a segurança e o bem-estar, tanto do pessoal envolvido nas atividades quanto dos animais experimentais.	R
Dimensionamento dos alojamentos de acordo com as especificidades dos animais.	OB
Curral de manejo compartimentado e separado por porteiras permitindo o manejo seguro de apartação dos animais.	R
Paredes internas do curral, do brete e do tronco de contenção lisas e livres de saliências ou elementos pontiagudos que possam provocar danos ao animal.	OB
Curral com cobertura total ou parcial para proteção do pessoal e dos animais.	R
Corredor do tipo "seringa" para direcionamento dos animais.	R
Baias destinadas aos reprodutores em local afastado do aprisco do rebanho geral.	R
Área de eutanásia separada das demais instalações.	OB
<b>Depósitos</b>	
Depósitos exclusivos para estocagem de ração, forragem e cama	OB
Ração armazenada sem contato com o piso ou paredes	OB
Depósito de resíduos isolado das demais áreas	OB
Depósito de produtos químicos e medicamentos	OB
Câmara fria ou freezer para acondicionamento de carcaças	R
<b>Piquetes</b>	
Cochos para fornecimento de alimento, sal mineral e água e sombreamento.	OB
Cercas de materiais que minimizem riscos de ferimentos.	OB
Terreno dos piquetes com condições de drenagem, que possibilitem a redução do acúmulo de lama ou esterco durante os períodos de chuvas.	R
Lotação animal de acordo com a disponibilidade de pastagem.	R
Controle de plantas tóxicas.	OB
<b>Informações gerais</b>	
Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).	R
Gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a legislação vigente.	OB
<b>Área para procedimentos cirúrgicos, piquete e baia hospitalar</b>	
Área cirúrgica localizada em ambiente fechado e própria para este fim, dotada de brete de contenção.	R
Baias hospitalares compatíveis com o tamanho dos animais, piso resistente com escoamento de águas servidas ligado diretamente a rede de esgotos ou a canaleta coletora.	OB
<b>Biossegurança</b>	
Áreas de alojamento e manejo de caprinos e ovinos geneticamente modificados, fisicamente separadas de outras áreas, com acesso restrito.	OB
Gaiolas metabólicas (quando existentes) adequadas a espécie e de uso exclusivo durante a realização dos estudos metabólicos.	OB
Câmaras climáticas e respirométricas (quando existentes) equipadas com sistemas de exaustão, renovação e recirculação do ar.	OB

## Critérios mínimos para instalações de Grandes Ruminantes (Capítulo 9 - Guia)

DESCRIÇÃO DO ITEM	CLASSIFICAÇÃO
<b>Ambientes Físicos</b>	
<b>Áreas de Apoio</b>	
Área administrativa.	R
Instalação de criação isolada por barreira física (vegetal).	R
Equipamentos de uso exclusivo na instalação de criação.	OB
Local para descarte de carcaças de acordo com as especificações do Concea.	OB
Área de recepção de animais.	R
Área de quarentena de acordo com as especificações do Concea.	R
<b>Detalhes Construtivos</b>	
Paredes, pisos e tetos de materiais que possibilitem a adequada higienização e desinfecção.	R
Instalações amplas, arejadas e voltadas ao maior conforto possível para o animal, oferecendo proteção contra as intempéries.	R
Instalações com áreas destinadas a funções específicas, que promovam a segurança e o bem-estar, tanto do pessoal envolvido nas atividades quanto dos animais experimentais.	OB
Instalações para confinamento, semi confinamento e manejo geral com piso de material antiderrapante e de fácil higienização.	OB
Iluminação de acordo com as recomendações do Concea.	R
Alojamento em grupos, exceto em casos autorizados pela CEUA ou condições clínicas.	R
Contato visual entre os animais.	R
Ventilação adequada nas áreas de confinamento.	OB
Dimensionamento dos alojamentos de acordo com as especificidades dos animais.	OB
Curral de manejo compartimentado e separado por porteiras permitindo o manejo seguro de apartação dos animais.	R
Cobertura total ou parcial para proteção do pessoal e dos animais.	R
Corredor do tipo "seringa" para direcionamento dos animais.	R
Tronco de contenção próprio para a espécie.	R
Curral localizado em terreno elevado e em disposição que facilite a entrada e saída dos animais.	R
Paredes internas do curral, do brete e do tronco de contenção lisas e livres de saliências ou elementos pontiagudos que possam provocar danos ao animal.	OB
Paredes laterais fechadas, especialmente do brete e tronco.	R
Baias destinadas aos touros localizadas em local que possibilite contato visual e olfativo com outros animais do rebanho e caminho de fuga para a segurança das pessoas.	R
Instalação de produção, onde ocorre reprodução, com altura e piso propícios à monta.	OB

<b>Depósitos</b>	
Depósitos exclusivos para estocagem de ração, forragem e cama.	OB
Ração armazenada sem contato com o piso ou paredes.	OB
Depósito de resíduos isolado das demais áreas.	OB
Depósito de produtos químicos e medicamentos.	OB
Câmara fria ou freezer para acondicionamento de carcaças.	R
<b>Piquetes</b>	
Cochos para fornecimento de alimento, sal mineral e água e sombreamento.	OB
Cercas de materiais que minimizem riscos de ferimentos.	OB
Terreno dos piquetes com condições de drenagem, que possibilitem a redução do acúmulo de lama ou esterco durante os períodos de chuvas.	OB
Lotação animal de acordo com a disponibilidade de pastagem.	OB
Controle de plantas tóxicas.	OB
<b>Informações gerais</b>	
Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).	R
Gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a legislação vigente.	OB
<b>Área para procedimentos cirúrgicos, piquete e baia hospitalar</b>	
Área cirúrgica localizada em ambiente fechado e própria para este fim, dotada de brete de contenção.	R
Área cirúrgica localizada em ambiente fechado e própria para este fim, dotada de brete de contenção.	OB
Piquetes hospitalares que abriguem um animal de cada vez, dotados de cercas de arame liso, bebedouro, cocho coberto e sombra.	OB
<b>Biossegurança</b>	
Áreas de alojamento e manejo de bovinos e bubalinos geneticamente modificados, fisicamente separadas de outras áreas, com acesso restrito.	OB
Gaiolas metabólicas (quando existentes) adequadas a espécie e de uso exclusivo durante a realização dos estudos metabólicos.	OB
Câmaras climáticas e respirométricas (quando existentes) equipadas com sistemas de exaustão, renovação e recirculação do ar.	OB

## Critérios mínimos para instalações de Equídeos (Capítulo 10 - Guia)

DESCRIÇÃO DO ITEM	CLASSIFICAÇÃO
<b>Ambientes Físicos</b>	
<b>Áreas de Apoio</b>	
Área administrativa.	R
Recepção de animais (Instalação de Criação).	OB
Quarentena (Instalação de Criação).	OB
Sistema de produção separado por barreira física (vegetal).	R
Instalações que permitam a limpeza e desinfecção.	R
Instalações que possibilitem vazios sanitários entre os lotes.	R
Área de eutanásia separada das demais instalações.	OB
<b>Depósitos</b>	
Depósitos para alimentos e forragem.	OB
Ração, forragem e cama armazenada sem contato com o piso ou paredes.	OB
Depósito de resíduos isolado das demais áreas.	R
Depósito de produtos químicos e medicamentos.	OB
<b>Detalhes construtivos (Manejo)</b>	
Área de manejo com divisões em compartimentos separados por porteiros para permitir o manejo e separação dos animais.	R
Área de manejo com cobertura total ou parcial para proteção dos animais e corredor do tipo "seringa" para direcionamento dos animais.	R
<b>Detalhes Construtivos de cavalariças e baias</b>	
Instalações que promovam a segurança e o bem-estar dos animais em confinamento, de acordo com as orientações do Conceia.	OB
Piso de material antiderrapante e que permita a higienização.	OB
Instalação com iluminação natural.	OB
Permitir contato físico ou visual com indivíduos da mesma espécie, exceto em casos autorizados pela CEUA ou condições clínicas.	OB
Áreas de confinamento ventiladas.	OB
Espaços que propiciem o bem-estar animal, permitindo que o animal expresse posturas da espécie e tenha acesso a alimento e água.	OB
<b>Instalações planejadas de acordo com o tipo de atividade executada, número de animais alojados, tipo de manejo, espaço disponível, condições climáticas predominantes, solo e topografia</b>	
Instalações que propiciem o bem-estar dos animais, livres para que expressem seu comportamento natural, exceto em casos aprovados pela CEUA.	OB
<b>Ambiente (Pastagens)</b>	
Sombreamento e locais de fornecimento de alimento, sal mineral e água.	OB
Cercas de materiais que minimizem riscos de ferimentos.	OB
Terreno dos piquetes com condições de drenagem, que possibilitem a redução do acúmulo de lama ou esterco durante os períodos de chuvas.	R
Lotação animal de acordo com a disponibilidade de forragem.	R
Controle de plantas tóxicas.	OB
Há adequação de sistema de transporte, veículos, transporte em gaiolas e contenção de animais (física e química) para capacidade de fornecer transporte seguro dos animais e prevenção de exposição potencial de pessoas.	OB
<b>Procedimentos</b>	
Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).	R
Local para acondicionamento de carcaças	OB
Gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a legislação vigente.	OB

## Critérios mínimos para instalações de Suínos (Capítulo 11 - Guia)

DESCRIÇÃO DO ITEM	CLASSIFICAÇÃO
<b>Ambientes Físicos</b>	
<b>Áreas de Apoio</b>	
Área administrativa.	R
Recepção de animais (Instalação de Criação).	OB
Quarentena (Instalação de Criação).	OB
Área de eutanásia separada das demais áreas.	OB
Local para descarte de carcaças de acordo com as especificações do Guia do Conceca.	OB
<b>Depósitos</b>	
Depósito para estocagem de ração e forragem.	OB
Ração e forragem armazenada sem contato com o piso ou paredes.	OB
Depósito de resíduos isolado das demais áreas.	OB
Depósito de produtos químicos e medicamentos.	OB
<b>Detalhes construtivos/Ambiente</b>	
Instalações que promovam a segurança e o bem-estar dos animais, de acordo com as especificações do Conceca.	OB
Instalações para confinamento, semiconfinamento e manejo geral com piso de material antiderrapante.	OB
Paredes, pisos e tetos de materiais que possibilitem a higienização e desinfecção.	OB
Permitir contato físico ou visual com indivíduos da mesma espécie, exceto em casos autorizados pela CEUA ou condições clínicas.	OB
Dimensionamento dos alojamentos das espécies de acordo com as orientações do Conceca.	OB
Enriquecimento ambiental, exceto se justificado.	OB
<b>Biossegurança</b>	
Áreas de alojamento e manejo de suínos geneticamente modificados separadas fisicamente das áreas de alojamento dos outros animais, com acesso restrito.	OB
<b>Procedimentos</b>	
Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).	R
Gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a legislação vigente.	OB

## Critérios mínimos para instalações de Aves (Capítulo 12 - Guia)

DESCRIÇÃO DO ITEM	CLASSIFICAÇÃO
<b>Ambientes Físicos</b>	
<b>Áreas de Apoio</b>	
Área administrativa.	R
<b>Depósitos</b>	
Depósito para estocagem de ração, forragem e cama.	OB
Ração, forragem e cama armazenada sem contato com o piso ou paredes.	OB
Depósito de resíduos isolado das demais áreas.	OB
Depósito de produtos químicos e medicamentos.	OB
<b>Detalhes construtivos/Ambiente</b>	
Paredes, pisos e tetos de materiais que possibilitem a higienização e desinfecção.	OB
Instalações que promovam a segurança e o bem-estar dos animais, de acordo com as especificações do Concea.	OB
Dimensionamento dos alojamentos das espécies de acordo com as orientações do Concea.	OB
Área para eutanásia separada das demais.	OB
Local para descarte de carcaças.	OB
<b>Procedimentos</b>	
Sistema de transporte de acordo com as especificações do Concea.	OB
Enriquecimento ambiental, exceto se justificado.	OB
Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).	R
Gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a legislação vigente.	OB
Plano de desinfecção das instalações.	OB

**OB - Obrigatório:** Considera-se item OBRIGATÓRIO

**R - Recomendado:** Considera-se item RECOMENDÁVEL aquele que consta como recomendação nas portarias, resoluções, orientações técnicas e Guias de Boas Práticas do Concea.